

ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Semana de Alienação Parental – Lei nº 20.584/2012

Ementa: Dispõe sobre a criação da Semana de Conscientização sobre a Alienação Parental.

Origem: Projeto de Lei nº 1.554/2011, de autoria do Deputado Anselmo José Domingos.

A lei em comento tem a finalidade de instituir a Semana de Conscientização sobre a alienação parental, a ser celebrada, anualmente, na semana que incluir o dia 25 de abril.

A alienação parental é a situação na qual um dos genitores tenta romper os laços afetivos do filho com o outro genitor. A prática de ato de alienação parental fere o direito fundamental da criança ou do adolescente de convivência familiar saudável. Configura-se, dessa forma, como violência contra a criança e o adolescente.

A criação de uma data dedicada à reflexão sobre a alienação parental pode contribuir para que a população tenha acesso a informações sobre o fenômeno e lide com a questão de forma mais consciente.

GCT/GSA/ARC